



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1758 DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

Declaração de utilidade pública de duas faixas de áreas de terras, pertencentes ao Sr. Otávio Cavalcanti Lacombe e/ou sucessores.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, duas faixas de áreas de terras da Fazenda Jacutinga, que constam pertencer ao Sr. Otávio Cavalcanti Lacombe e/ou sucessores, conforme descrições abaixo:-

- 1.<sup>a</sup> Faixa - Com área total de 15.725,1809 m<sup>2</sup> ou 0,6498 alqueires-  
"O perímetro inicia-se no ponto A localizado na intersecção dos alinhamentos da Estrada Municipal de acesso a Morro Azul com a divisa da Fazenda Jacutinga; deste segue a distância de 20,00 metros rumo N66°10'34"W confrontando com a Estrada Municipal até o ponto B; deste segue defletindo à esquerda a distância de 122,549 metros rumo S23°49'26"W até o ponto C; deste segue defletindo à esquerda a distância de 194,209 metros rumo S21°34'12"W até o ponto D; deste segue defletindo à direita a distância de 354,801 metros rumo S23°22'19"W até o ponto E; deste segue defletindo à esquerda a distância de 115,833 metros com rumo de S17°03'54"W até o ponto F; do ponto B ao ponto F o perímetro confronta-se com a Fazenda Jacutinga. Do ponto F segue defletindo à esquerda a distância de 20,00 metros rumo S72°39'22"E confrontando com a Sub-estação da CPFL até o ponto G; deste segue defletindo à esquerda a distância de 114,829 metros rumo N17°03'54"E até o ponto H; deste segue defletindo à direita a distância de 354,013 metros rumo N23°22'19"E até o ponto I; do ponto G ao ponto I o perímetro confronta-se com a Avenida Nestor de Barros. Do ponto I segue defletindo à esquerda a distância de 194,130 metros rumo N 21°34'12"E até o ponto J; deste segue defletindo à direita a distância de 122,155 metros com rumo de N23°49'26"E até o ponto inicial do perímetro; do ponto I ao ponto A o perímetro confronta-se com a Estrada Municipal."
- 2.<sup>a</sup> Faixa - Com área total de 3.994,7312 m<sup>2</sup> ou 0,1651 alqueires-



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1758/87

F1.02.

"O perímetro inicia-se no ponto K localizado na intersecção dos alinhamentos da Fazenda Jacutinga, Sub-estação da CPFL e Avenida Nestor de Barros; deste segue a distância de 55,715 metros rumo  $S17^{\circ}29'24''W$  até o ponto L; deste segue defletindo à esquerda a distância de 74,717 metros rumo  $S16^{\circ}30'00''W$  até o ponto M; deste segue defletindo à esquerda a distância de 65,430 metros rumo  $S7^{\circ}46'05''W$  até o ponto N; do ponto K ao ponto N o perímetro confronta-se com a Fazenda Jacutinga. Do ponto N segue defletindo à esquerda a distância de 19,196 metros com rumo de  $S47^{\circ}05'20''E$  até o ponto O, confrontando-se com área a quem de direito; deste segue defletindo à esquerda a distância de 11,804 metros rumo  $N29^{\circ}08'56''E$  até o ponto P; deste segue defletindo à esquerda a distância de 63,961 metros rumo  $N7^{\circ}46'05''E$  até o ponto Q; deste segue defletindo à direita a distância de 73,018 metros rumo  $N16^{\circ}30'00''E$  até o ponto R; deste segue defletindo à direita a distância de 55,630 metros rumo  $N17^{\circ}29'24''E$  até o ponto S; do ponto O ao ponto S o perímetro confronta-se com a Avenida Nestor de Barros. Do ponto S segue defletindo à esquerda a distância de 20,00 metros rumo  $N72^{\circ}45'43''W$  até o ponto inicial do perímetro, confrontando-se com a Sub-estação da CPFL."

Artigo 2º - Ficam declaradas de caráter urgente as desapropriações nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1987.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL